

Lei do orçamento para o anno de 1918.

A Câmara Municipal de Piracicaba decreta a seguinte lei:

N.º 127.

Do orçamento para 1918.

Capitulo I.

Do receptor.

Art.º 1.º - A receita geral do municipio de Piracicaba, para o exercicio financeiro de 1918, é de N.º 430.232.000 e será realizada com o producto arrecadado dentro do mencionado exercicio sob os titulos a baixo discriminados:

Receita ordinaria.

Districto de Piracicaba.

1	Imposto predial	67.000.000	
2	- " - de industrias e profissoes	160.000.000	
3	- " - predial rustico	20.000.000	
4	- " - sobre cafeeiros	10.000.000	
5	Taxa sanitaria	32.000.000	
6	Taxa de publicidade	1.000.000	
7	Taxa de aforamentos	600.000	
8	- " - localizacao no mercado	14.000.000	
9	Taxas do abatedouro	42.000.000	
10	Alinhamentos e nivelamentos	1.000.000	
11	Taxas de afericoes	3.000.000	
12	Licencas para inhumacoes	4.000.000	
13	Yendas de sepulturas	4.000.000	
14	Abultas	1.500.000	
15	Impresistos	3.000.000	
16	Licencas diversas	4.000.000	367.000
	Transp. a		

Transp. e

362100000

Receita extraordinária

17	Dívidas activas	40.000.000
18	Instalação de esgotos em domicílios	6.000.000
19	Concertos de esgotos	500.000
20	Contracto com o Governo do Estado p. a conservação das estradas de Rio Claro, Limeira, Santa Barbara e Piete	7.452.000
Districto de Xarqueada		
21	Imposto predial	900.000
22	- " - sobre cafeeiros	1.700.000
23	- " - ind. e profissões.	5.000.000
24	- " - predial rustico	1.000.000
25	Licenças p. a inhumações	400.000
26	Tarifas de aferições	150.000
27	Multas	20.000

Capitulo II.

Da Despesa -

Arto 2.º - A despesa ordinaria do municipio de Piracicaba, para o anno financeiro de 1918, é fixada na quantia de R\$. 430.222.600, assim distribuida:

§ 1.º - Instrução publica

a	Para 9 escolas municip. do bairro	16.200.000
b	- " - 1 escola mixta da cidade	2.400.000
c	- " - 1 Inspector escolar	3.600.000
d	- " - condução examinadas em ed. J. Es.	1.000.000

Transp. a:

Transp.^e§ 2.º Subvenções. -

a	Gratificação ao escrivão de policia	1.680 000	
b	S' Delegacia de policia para deli- gencias policiaes	720 000	
c	Para 6 guardas nocturnos	5.760 000	
d	S' Santa Casa de Misericordia	3.600 000	
e	So Asylo de Velhice e Beneficid. ^e	1.200 000	
f	So Asylo de Orphãs	1.200 000	14.160 000

§ 3.º - Contractos. -

a	Iluminação publica	64.000 000	
b	Publicação de actos officiaes	6.000 000	
c	Aluguel do predio	3.000 000	
d	Espharramento do lixo	2.400 000	75.400 000

§ 4.º Hygiene municipal.

a	Remoção do lixo	17.000 000	
b	Irrigação da cidade	6.000 000	
c	Varreduras de ruas	9.000 000	
d	Desinfecções	1.000 000	33.000 000

§ 5.º Presidencia da camara.

a	Secretario	4.800 000	
b	Porteiros	1.860 000	
c	Expediente	500 000	7.160 000

§ 6.º Prefeitura municipal.

a	Subsidio ao Prefeito	7.200 000	
b	Secretario	4.800 000	
c	Loancador	3.600 000	
d	Audiuense	1.800 000	
e	Sponsador de obras publicas	3.600 000	
f	Fleitor de obras publicas	2.400 000	
g	Thesoureiro Municipal, 4% sobre N. 200:000.000 e mais 2% sobre 199.600.000	11.992 000	

Transp.^a

Transp. e

b	Almoxarife	1.800 000	
i	Expediente	3.000 000	40.192.000
<u>§.º 7.º - Mercado municipal</u>			
a	Administrador	3.000 000	
b	Ajudante	1.560 000	
c	Mercente	1.320 000	
d	Guarda-nocturno	960 000	
e	Conservação	500 000	7.340.000
<u>§.º 8.º - Cemitério municipal</u>			
a	Velador	2.400 000	
b	Boqueiros (2)	2.400 000	
c	Porteiro	960 000	
d	Conservação	200 000	5.960.000
<u>§.º 9.º Fiscalização</u>			
a	Fiscaes (3)	6.480 000	
b	Fiscaes de districto (6)	8.640 000	
c	Fiscal de vehiculos	2.160 000	
d	Fiscal de Terra Negra	1.440 000	
e	Fiscal de hygiene	2.400 000	21.120.000
<u>§.º 10.º Abitadouro municipal</u>			
a	Administrador	3.000 000	
b	Operarios	8.400 000	
c	Conservação	1.000 000	12.400.000
<u>§.º 11.º Varios. -</u>			
a	Musica nos jardins	1.800 000	
b	Bobranca judicial	3.000 000	
c	Velador dos relogios publicos	360 000	
d	Velador dos victorios	600 000	
e	Telephones	240 000	
f	Gratific. ao adm.º do ber-		
	cado sobre a arrecadação 1917.	350.000	
Transp. a			

Transp.^e

g	Velador do Hosp. al de Grola- mento	600000	6.950000
---	--	--------	----------

§12.º Juros.-

a	Juros do emprést.º consolid.º	28.024000	
b	Juros do emprést.º fluctuante	8000000	
c	Juros do depósito financeiro	2047900	38,071,900

§13.º - Amortização

a	Amortização do empr.º con- solidado		14.200000
---	--	--	-----------

§14.º - Serviços municip.º

a	conservação de estradas municipaes e estaduais	20.000000	
b	conservação de jardins publicos	12.000000	
c	conservação da cidade	24.000000	
d	Manutenção de formigueiros	1.500000	
e	Desenvolvimento da Rede de esgotos	20.000000	
f	Instalação de esgotos em do- micilios	5.000000	
g	Obras publicas em geral	37.398100	119.898.100

§15.º - Orentuades.-

a	Despesas imprevisitas Districto de Nargueada.		3.000000
---	--	--	----------

§16.º - Despesas diversas

a	Para aulas escolas	3.600000	
b	Para a fiscal	1.440000	
c	Iluminação publica	600000	
d	Obras publicas	2.146.600	
e	Porcentagem ao Thez.º M.º, 2% so- bre R.º 9.170.000	183.400	

Transp.ª

Exentuaes - Transp.^e

200 000

Capitulo III.

Disposições geraes.

Art. 3.º - Fica modificado o § 3.º do artigo 25 da lei n.º 82 de 1907, passando a taxa a que se refere aquelle § a ser cobrada a razão de 3%.

Art. 4.º - O pagamento da gratificação ao Escrivão de Policia e à Delegacia de Policia fica a criterio do Prefeito, que poderá, quando entender, suspender esta gratificação, communicando a sua deliberação á Camara.

Art. 5.º - A porcentagem do Chequeiro da Camara será apontada sobre as seguintes taxas e impostos: imposto de industrias e profissões, imposto predial, imposto sobre cafeiros, imposto predial rustico, taxa sanitaria, taxa de publicidade, taxa de aforamentos, tarifas do Matadouro, alinhamentos e nivelamentos, tarifas de aferições, licenças para inhumações, vendas de sepulchros, multas, impostos, licenças diversas, diversas activas e serviços de expensas.

Art. 6.º - Continuam em vigor todas as disposições legislativas que, explicita ou implicitamente, não tenham sido revogadas pela presente lei.

Art. 7º - Resogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Piraicicaba, 5 de Novembro de 1917. -

José Ferreira da Silva - Fernando Feliciano da Costa - Dr. José Rodrigues de Almeida - José Basílio de Camargo - Antonio Carlos Gabrão de Moura Hoacorda - Odilson Ribeiro Nogueira - Luiz Rodrigues de Moraes - Alvaro de Aguiar - Antonio Corrêa Ferraz.

Eu, Arthur Vaz, Secretário da Câmara Municipal, fiz o presente registro, que assiguo.

Piraicicaba, 5 de Novembro de 1917.

O Secretário da Câmara.

Arthur Vaz.